



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 03/CS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Convalida a Resolução nº 27/CS/2010 e os atos dela decorrentes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.000348/2014-20, de 8/1/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Convalidar a Resolução nº 27/CS/2010, de 26/6/2010 que promove a alteração no Inciso VI, Artigo 8º, do Estatuto do IFAL, dando a seguinte redação:

**“Art. 8º.....**

**VI – 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria do Estado, 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do IFAL”.**

**Art. 2º** – Convalidar os atos praticados pelo representante do Sindicato dos Trabalhadores do IFAL, na condição de conselheiro titular.

**Art. 3º** – Criar uma comissão de conselheiros para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Superior do IFAL, composta pelos conselheiros: Dácio Lopes Camerino Filho, Alexandre Fleming Vasques Bastos, Edja Laurindo da Silva, Kélvia Maria Alves da Silva, José Harlisson de Araújo Ferro e Maria Madalena Marques.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

  
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
Presidente do Conselho Superior